



CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

NEUMA HELEN DOS SANTOS COSTA RODRIGUES

**A PSICOLOGIA CRIMINAL EM TORNO DO CASO DO SERIAL KILLER TED
BUNDY**

Juazeiro do Norte
2021

NEUMA HELEN DOS SANTOS COSTA RODRIGUES

**A PSICOLOGIA CRIMINAL EM TORNO DO CASO DO SERIAL KILLER TED
BUNDY**

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Joaquim Iarley Brito Roque

Juazeiro do Norte
2021

NEUMA HELEN DOS SANTOS COSTA RODRIGUES

**A PSICOLOGIA CRIMINAL EM TORNO DO CASO DO SERIAL KILLER TED
BUNDY**

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Joaquim Iarley Brito Roque

Aprovado em: 06/07/2021

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Joaquim Iarley Brito Roque
Orientador

Prof. Me. Moema Alves Macedo
Avaliadora

Prof. Esp. Indira Feitosa Siebra de Holanda
Avaliadora

A PSICOLOGIA CRIMINAL EM TORNO DO CASO DO SERIAL KILLER TED BUNDY

Neuma Helen dos Santos Costa Rodrigues¹
Joaquim Iarley Roque Brito²

RESUMO

O presente artigo aborda sobre transtorno de personalidade antissocial, destacando as características dos indivíduos que praticam atos terrivelmente violentos e suas implicações na psicologia criminal, com intuito de subsidiar as ações dos profissionais de diversas áreas que atuam direta ou indiretamente com eles. Tendo como objetivo geral a compreensão, sob o ponto de vista da psicologia criminal, o Transtorno de Personalidade Antissocial Ted Bundy. Tratando-se de uma pesquisa de base quantitativa e bibliográfica. Dos resultados obtidos, refletir sobre o tema proposto possibilitou um entendimento acerca do transtorno de personalidade antissocial como uma fase propícia ao aprendizado. Mediante as ocorrências em diversos cenários de violências cometidas por serial killer é fundamental uma melhor compreensão sobre os comportamentos e as consequências diante dos casos, principalmente por estar relacionado diretamente com nossa realidade, tanto de maneira cultural, econômica e social. Deste modo, destaca-se a importância de um profissional de psicologia qualificado para o acompanhamento desses indivíduos, com o intuito de contribuir com o processo de desenvolvimento.

Palavras-chave: Serial Killer. Estudo de Caso. Ted Bundy. Psicologia Criminal. Transtorno de Personalidade Antissocial.

ABSTRACT

This article deals with antisocial personality disorder, highlighting the characteristics of individuals who practice terribly violent acts and their implications in criminal psychology, in order to subsidize the actions of professionals from different areas who work directly or indirectly with them. With the general objective of understanding, from the point of view of criminal psychology, the Antisocial Personality Disorder Ted Bundy. This is a quantitative and bibliographic research. From the results obtained, reflecting on the proposed theme enabled an understanding of the antisocial personality disorder as a stage conducive to learning. Through the occurrences in various scenarios of violence committed by serial killers, it is essential to have a better understanding of the behaviors and consequences in the cases, mainly because it is directly related to our reality, both culturally, economically and socially. Thus, the importance of a qualified psychology professional to monitor these individuals stands out, in order to contribute to the development process.

Keywords: Serial killer. Case Study. Ted Bundy. Criminal Psychology. Antisocial Personality Disorder.

¹Licenciada em pedagogia pela instituição de ensino FAEPI e discente do curso de psicologia da UNILEÃO. E-mail: helen.costa_@outlook.com

²Doutor e docente do curso de psicologia da UNILEÃO. E-mail: joaquimiarley@leaosampaio.edu.br

1 INTRODUÇÃO

Sabemos que o termo serial killer é relativamente recente e que ao longo dos tempos nos deparamos com situações que são determinadas com essa designação. O termo surgiu em 1970, quando foi utilizado para descrever indivíduos que cometiam assassinatos, crimes ou homicídios em série, porém existem publicações que afirmam que já existia bem antes (CASOY, 2017).

A definição está ligada para caracterizar indivíduos específicos, porém esse conceito é bastante confuso de acordo com vários especialistas, sendo usado especificamente por um agente do FBI, Robert Ressler, aposentado e grande explorador da área. Como resultado, o FBI (2005) vem reforçar a definição criada em 1992 no Simpósio em Texas, como “três ou mais eventos que ocorrem em três ou mais lugares, tendo um período de “calmaria” entre os homicídios”.

Visto que essa definição pode enfatizar questões como quantidade de vítimas, lugares que ocorreram e tempo dos assassinatos, seguir essa lógica pode vir a ser, em alguns momentos, ampla demais e em outros estreitos, exatamente por não ser uma característica única de perfil. Segundo SCHECHTER (2013) diante das falhas que a definição do FBI mostra, o Instituto Nacional de Justiça - NIJ (2019) nos Estados Unidos formula de maneira mais flexível e considerável como “uma série de dois ou mais assassinatos cometidos geralmente de forma separadamente por um único criminoso. Os crimes podem acontecer no período de várias horas ou anos. Muitas vezes os motivos refletem nuances sádicas e sexuais diante as provas deixadas no local do crime”.

Partindo dessa breve explicação, para que uma pessoa seja considerada um serial killer outras pessoas precisam ser mortas e para que isso aconteça o motivo do crime mais explícito se resume, a escolha das vítimas e como ocorre seu assassinato, onde a vítima é representada como um símbolo. O que para eles não é uma busca por gratificação com o crime, mas como é exercitado o controle sobre a vítima (SCHECHTER, 2013).

Sendo assim, os serial killers podem se dividir em quatro tipos como: **visionário**, considerados como insanos e/ou psicóticos, são os que ouvem vozes e sofrem alucinações ou tem visões e as obedecem; **missionário**, apesar de não demonstrar ser um psicótico, são aqueles que acreditam que sua missão no mundo seja livrar-se do que é imundo ou imoral, escolhendo um perfil de vítimas como prostitutas, homossexuais, mulheres, entre outros; **emotivo**, são aqueles que matam por pura diversão, seja durante o planejamento do crime ou no próprio ato, realmente sentem prazer em matar; e por último, **sádico**, são aqueles cujo o assassinato é de

cunho sexual e seu prazer está ligado diretamente no sofrimento da vítima sob tortura. Também podemos dividi-los por categoria, “desorganizados” e “organizados”, na qual parte de ordem geográfica de permanência ou não, tendo como denominador comum o sadismo (CASOY, 2017).

Fundamentando-se a partir de várias leituras aprofundadas sobre o tema, bem como observação de documentário e filme, o interesse no tema surgiu despertando a curiosidade em entender como Theodore Robert Bundy, mais conhecido como Ted Bundy, um dos precursores para classificar o termo, conseguiu cometer todos seus crimes por vários anos sem levantar nenhuma suspeita por apresentar-se sempre como uma pessoa “do bem” para sociedade. Desse modo, compreende-se que a pesquisa vem a contribuir para o trabalho do psicólogo dentro da área jurídica, por meio da psicologia criminal que é voltada para estudar comportamentos e processos mentais envolvidos na ideação e prática de atos criminosos.

Logo surgiu o questionamento: Como o Transtorno de Personalidade Antissocial influencia o comportamento de indivíduos a ponto de sentirem prazer em cometer assassinatos tão brutais? Baseado em fatores que justificam o presente trabalho a partir de uma percepção pessoal que se volta para a área criminal, pois sempre despertou a pesquisadora fascínio diante dos vários estudos existentes, surgindo o desejo de aprofundar e aprimorar seus conhecimentos diante desse assunto. Busca contribuir também nos âmbitos social e acadêmico, através da delimitação de determinados fenômenos, bem como de aspectos psicopatológicos, apresentando tais fenômenos dentro do contexto atual.

O trabalho tem como objetivo compreender sob o ponto de vista da psicologia criminal o Transtorno de Personalidade Antissocial através do estudo de caso de Ted Bundy. Apresentando questões, que estão voltadas a explicar fatores comportamentais e a influência do status social que contribuíram para que conseguisse por tanto tempo agir sem levantar suspeitas; analisar através da psicologia criminal quais características Ted possuía para atrair suas vítimas e por último comparar os fatores encontrados a partir da psicologia criminal diferenciando-os do Transtorno de Personalidade Antissocial.

2 UM BREVE OLHAR SOBRE O NORMAL E O PATOLÓGICO

Para determinar a anormalidade, é importante ter consciência que às vezes por mais que algo seja considerado assim, não é por ocorrer com frequência, mas sim, se desviar da média. Uma vez que, ao que se refere à comportamentos, muitas pessoas se distanciam dessa média, sendo só parte considerada transtornada.

Considerando a existência de infinitas possibilidades fisiológicas e contextuais no processo de desenvolvimento da vida, estabelecer uma norma para afirmar o que seria saúde ou doença só colocaria o indivíduo em um tipo de padrão ideal. O que implica em um ideal bastante vago, principalmente tratando que o indivíduo é visto a partir de suas relações, no seu contexto e suas características únicas (SILVA et al., 2010).

O termo loucura fez-se presente durante muito tempo, passando por vários momentos no decorrer dos séculos. Vale ressaltar a contribuição valiosa de Michel Foucault sobre a saúde mental, para que pudéssemos compreender a constituição histórica do conceito sobre doença mental, baseando sua pesquisa em documentos (discursos) encontrados em arquivos de prisões, hospitais e hospícios no período do Renascimento (Séc. XVI). Nesse período, tanto a loucura como o louco, eram vistos como fenômenos que não se encaixavam no contexto da sociedade, pois ambos significavam desregramento de conduta ou desvio moral, visto que todas as ações eram opostas à razão ou a qualquer realidade (BOCK et al., 2008).

Canguilhem (2009) afirmou que o conceito de normal estaria dentro de um padrão de ideal que tornava tudo muito confuso, principalmente para medicina. Pois considerava dentro desse contexto, a generalização do termo para classificar, tornando o indivíduo muito reduzido, se esquecendo de todos os demais fatores, no qual, casos de anomalia faziam parte da mesma categoria. Importante ressaltar que a anomalia se distingue totalmente do estado patológico, pois está relacionado diretamente a fisiologia do indivíduo e não a patologia em si.

Dessa forma, os transtornos psicológicos ou comportamento anormal eram considerados como loucura, podendo caracterizá-los como uma disfunção psicológica em um indivíduo que está associado a sofrimento ou prejuízo no seu funcionamento, e tais condutas apresentadas não são esperadas culturalmente. Apesar de ser visto como óbvio a classificação, ainda não foi desenvolvido nenhum padrão que definisse totalmente a anormalidade. Atualmente, uma definição amplamente aceita é a utilizada pelo DSM-5, que uniformiza culturas e subculturas ao que é funcional ou disfuncional, porém definir doença ou transtorno nunca será fácil (BARLOW; DURAND, 2015).

Denominado historicamente de doença mental, descrever o campo da psicopatologia inclui fenômenos humanos especiais, possuindo suas raízes na tradição médica, que proporciona a observação prolongada e cuidadosa dos doentes mentais. Sendo assim, a psicopatologia é o ramo da ciência que estuda os transtornos psicológicos, ou seja, define o conjunto de conhecimentos referentes ao adoecimento mental do ser humano, esforçando-se para não incluir critérios de valor, dogmas ou verdades por deduções. Como um dos principais autores apresenta-se, Karl Jaspers, que sempre foi muito claro em relação aos limites da

psicopatologia, no qual consiste em nunca reduzir por completo o ser humano aos conceitos psicopatológicos (DALGALARRONDO, 2008).

Sabendo que qualquer objeto de estudo se inicia a partir da observação cuidadosa das manifestações, com a doença mental não seria diferente. É necessário produzir, definir, classificar, interpretar e ordenar o observado de determinada perspectiva seguindo uma certa lógica. A partir desses aspectos, é possível estabelecer também a forma e o conteúdo dos sintomas, no qual um estuda a estrutura básica em relação à semelhança nos demais pacientes, e o outro nas experiências centrais da existência humana. Existem três tipos de fenômenos humanos para a psicopatologia, são eles: os semelhantes, que são comuns em todas as pessoas; os em partes semelhantes e em partes diferentes, que o homem comum vivência em partes, porém são semelhantes aos vivenciados pelo doente mental; e por último, os qualitativamente novos, diferentes, que são praticamente próprios de certas doenças ou estados mentais (DALGALARRONDO, 2008).

A noção de “normalidade” está muito ligada tanto à vida, quanto ao nascimento ou a morte, sendo que apenas tem função de coordenar as necessidades a partir das defesas e adaptações, mesmo colocando o potencial do primeiro para retardar as restrições do outro. O indivíduo estando nessa posição, passa a acreditar sabiamente que qualquer ser humano se encontra em “estado normal”, esquecendo-se que adaptar-se a si e aos outros, não o difere dos demais, pois uma personalidade classificada como “normal” a qualquer momento de sua existência pode entrar em uma patologia mental (BERGERET, 2006).

Esse assunto sobre normalidade mostra o poder que a ciência possui, pois a partir de um diagnóstico fornecido por um especialista, é capaz de formular o destino de um indivíduo rotulado, o que implica na perda de várias oportunidades dentro da sociedade, podendo vir a tornar sua identidade fundamental como louco. Por esse motivo, o poder a qual é atribuído à ciência e aos profissionais, precisa ser questionado, por se basear num conjunto de conhecimentos polêmicos que pode acarretar na patologização de aspectos comportamentais que se caracterizam bem mais como transgressões de condutas morais (BOCK et al., 2008).

O conceito de normal e patológico é extremamente relativo, e parte principalmente do ponto de vista cultural, em que para uma sociedade é considerado normal, aceito ou adequado, para outra pode ser considerado anormal, desviante ou patológico, dependendo unicamente de qual momento histórico se vivencia. Logo, entra a questão sobre o que seria normalidade, assunto discutido por vários autores da época, no qual a define como sinônimo de adaptação, pois essa ideia permitia considerar limites sobre o “normal”, na medida em que reduz a margem de tolerância em relação a vida do próprio indivíduo (BOCK et al., 2008).

Canguilhem (2009), propõe que o estado patológico não seria a ausência de uma norma, mas também uma forma de viver. Desse modo, a saúde seria mais do que ser normal, é ser capaz de adaptar-se às exigências do meio, criar e seguir novas normas de vida, o que resulta não em uma questão estatística, mas em algo individual, pois explicaria a capacidade máxima de cada indivíduo nos seus próprios meios, podendo ser concebido apenas em uma relação (SILVA et al., 2010).

Tratar sobre doença implicaria diretamente pensar em cura, e a cura no caso da doença mental varia bastante, pois depende da teoria usada como referência, como também dos medicamentos que são utilizados juntamente com a psicoterapia. Não se pode esquecer que também está implicada a prevenção, que é a criação de estratégias para evitar o aparecimento da doença mental, bem como ações situadas no meio social. Abordar sobre saúde significa considerar a promoção da saúde mental, o que pressupõe pensar no indivíduo em sua totalidade, isto é, como ser bio-psico-social e, ao mesmo tempo, em todas as suas condições de vida que propiciam seu bem-estar (BOCK et al., 2008).

Em virtude dos fatos mencionados, entende-se que o fundamental é compreender acerca do normal e do patológico. Não é somente definir ambos, mas, sobretudo, mostrar que a não diferenciação entre ambos podem se tornar um problema.

2.1 COMPREENDENDO O TRANSTORNO DE PERSONALIDADE ANTISSOCIAL (TPAS)

Temos a tendência de rotular as pessoas, quando se comportam de determinada maneira, e julgamos conhecer a sua “personalidade” a partir dessa conduta e em várias situações. No entanto, quando essas características de personalidade afetam suas relações interpessoais, causando sofrimento tanto para o indivíduo como para o outro, representando padrões de prejuízos de longa duração na autocompreensão a tal ponto de interromper suas atividades cotidianas, denominamos como transtorno de personalidade (BARLOW; DURAND, 2015).

Diferente de muitos transtornos, aqueles relacionados à personalidade são crônicos, possuindo origem desde a infância e permanecem na vida adulta; não são como aqueles comportamentos que surgem e desaparecem rapidamente. Um traço de personalidade é um padrão permanente que o indivíduo dispõe para perceber, se relacionar e pensar sobre o meio e os outros, caracterizando a maioria das suas interações e experiências, com base nos ajustes de suas respostas às necessidades da situação (WHITBOURNE; HALGIN, 2015).

Ao tratar das características que uma pessoa apresenta para ser considerada um serial killer veem-se o embate entre psicopatia e Transtorno de Personalidade Antissocial (TPAS), pois em estudos, pesquisas ou livros o termo mais utilizado para classificá-los está mais voltado para a psicopatia. Mesmo o termo psicopatia sugerindo naturalmente uma ideia de doente mental, é necessário um certo cuidado para tal asserção, visto que são poucos quadros clínicos mentais que apresentam as características como uma doença de fato, pois trata-se de um transtorno de personalidade com repercussões comportamentais. O que rompe com a ideia de doença, uma vez que não há tratamento ou cura (SANTAROSSA, 2019).

Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5 (2014), ambas denominações citadas, estão dentro dos transtornos de personalidade, sendo um padrão persistente de experiências internas e comportamentos que se desvia da conduta cultural do indivíduo, ou seja, qualquer ação que não seja considerada aceitável pela sociedade. Dentro dessa categoria, existem 12 tipos de transtornos (paranoide, esquizoide, esquizotípica, antissocial, borderline, histriônica, narcisista, evitativa, dependente, obsessivo-compulsiva, mudança de personalidade devido a outra condição médica e outro transtorno da personalidade especificado e não especificado), dividido em 3 grupos (A, B e C).

A partir dessa breve explicação sobre os tipos de transtornos, somente parte deles serão aprofundados (especificamente o TPAS), pois o serial killer não retrata todos eles. Dessa forma, será descrito quais os transtornos mais comuns apresentados por eles, segundo DSM-5 (2014).

Tabela 1 – Transtornos de personalidade

Esquizóide: é um padrão de distanciamento das relações sociais e uma faixa restrita de expressão emocional.

Esquizotípica: é um padrão de desconforto agudo nas relações íntimas, distorções cognitivas ou perceptivas e excentricidades do comportamento.

Antissocial: é um padrão de desrespeito e violação dos direitos dos outros.

Borderline: é um padrão de instabilidade nas relações interpessoais, na autoimagem e nos afetos, com impulsividade acentuada.

Histriônica: é um padrão de emocionalidade e busca de atenção em excesso.

Narcisista: é um padrão de grandiosidade, necessidade de admiração e falta de empatia.

Obsessivo-compulsivo: é um padrão de preocupação com ordem, perfeccionismo e controle.

Fonte: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mentais, 2014.

Além desses transtornos voltados para personalidades, podemos também citar transtornos do humor e transtornos sexuais. Os transtornos de personalidade não são tecnicamente doenças, mas sim anomalias do desenvolvimento psíquico que os indivíduos

portadores muitas vezes se envolvem em atos criminosos, especialmente os antissociais. Esse tipo específico de transtorno de personalidade é sinalizado por não demonstrar nenhum tipo de sentimento alheio podendo assumir o comportamento delituoso (PENTEADO FILHO, 2018).

A definição para Transtorno de Personalidade Antissocial no DSM-5 (2014) se dá a partir da característica essencial que parte de um padrão invasivo de desrespeito e violação dos direitos dos outros, iniciado na infância ou adolescência, com continuidade na fase adulta. Vale ressaltar, por mais que no DSM-5 o transtorno esteja denotando a psicopatia como referência, nem todos os psicopatas são serial killers, pois essas pessoas são encontradas cotidianamente no dia-a-dia. Outros dois pontos que são de fundamental importância é que a psicopatia não é tratada por qualquer tipo de terapia e que as punições não os ensinam em nenhum aspecto.

Para explicar de maneira sucinta sobre o transtorno de personalidade antissocial, o DSM-5 (2014) apresenta o sistema diagnóstico alternativo na Seção III, estabelecendo critérios de base empírica através das dimensões de relacionamentos pessoais e interpessoal, no qual os profissionais podem atribuir classificações. Essas classificações são divididas em quatro conjuntos: os dois primeiros se referem ao “funcionamento” da personalidade, ou seja, como o indivíduo expressa sua identidade e auto orientação, e os dois últimos se referem à personalidade nos relacionamentos com outras pessoas, ou seja, a capacidade de entendimento do ponto de vista e de firmar relações íntimas (WHITBOURNE; HALGIN, 2015).

A tabela abaixo mostra a estrutura do transtorno da personalidade da Seção III especificamente do transtorno de personalidade antissocial que está sendo estudado.

Tabela 2 – Seção III: Estrutura do transtorno de personalidade antissocial

| Funcionamento da personalidade | | Funcionamento interpessoal | | Traços da personalidade |
|---|--|---|---|--|
| Identidade | Autodirecionamento | Empatia | Intimidade | |
| Egocentrismo, autoestima derivada do ganho, poder ou prazer pessoal | Fixação de metas baseada em gratificação pessoal; ausência de padrões internos pró-sociais associados com fracasso em sujeitar-se a comportamento ético legal ou culturalmente normativo | Falta de preocupação com sentimentos, necessidades ou sofrimento dos outros; ausência de remorso após ferir ou maltratar alguém | Incapacidade para relacionamentos mutuamente íntimos, visto que exploração é um meio primário de se relacionar com os outros, incluindo por fraude e coerção; uso de dominância ou intimidação para controlar os outros | Antagonismo: Manipulação Falsidade Insensibilidade Hostilidade Desinibição: Irresponsabilidade Impulsividade Assunção de risco |

Fonte: WHITBOURNE; HALGIN, 2015

No que se refere aos traços de personalidade, o indivíduo deve evidenciar pelo menos um dos cinco sinais patológicos que estão dentro das definições dos domínios e facetas dos traços no sistema de classificação da Seção III, são eles: antagonismo, a qual envolve comportamentos de desacordo diante de outras pessoas; afetividade negativa, a qual envolve a vivência de emoções negativas frequentes e intensamente; distanciamento, a qual envolve o afastamento com outras pessoas e suas interações sociais; psicoticismo, a qual envolve experiências incomuns e bizarras; e por último, desinibição, a qual envolve comportamentos impulsivos e sem reflexão das possíveis consequências futuras (DSM-5, 2014).

Tais traços não são apresentados somente por homens, mas também por mulheres, por homossexuais, por casais, pessoas de diversas etnias ou raças. Segundo Hare (2013) os traços de conduta e personalidade identificadas nessas pessoas são: carência de empatia, manipulação, versatilidade criminal, incapacidade para aceitar responsabilidades, encanto superficial, sentido de grandiosidade, impulsividade, carência de culpa ou remorso, pouco controle de impulsos, problemas de condutas durante a infância, irresponsabilidade, delinquência juvenil, carência de metas de longo prazo, relações de curto prazo, necessidade de reconhecimento, mentira patológica, vida parasitária, conduta sexual promíscua, revogação da liberdade condicional e afeto superficial.

O transtorno de personalidade na CID-10 (1997) é classificado como transtornos de personalidade e do comportamento adulto (F60-F69) que está voltado para tipos de comportamentos que são geralmente estáveis e englobam múltiplos domínios de conduta e do funcionamento psicológico mantendo-se associados a sofrimento subjetivo e o comprometimento do desempenho social. Dentro desse campo está o transtorno dissocial (F60.2) que é designado por um desvio considerável entre o comportamento e as normas sociais estabelecidas. Excluindo dessa categoria o transtorno de conduta (F91) e o transtorno da personalidade do tipo instabilidade emocional (F60.1).

Mesmo com a categorização do DSM-5 e da CID-10, é possível diferenciar subtipos do transtorno, a partir de características que não eram apreendidas pela genética do transtorno antissocial. Para Hare (1996, *apud* MORANA, 2003) o diagnóstico do transtorno antissocial é muito comum para classificar a população criminosa, mas estes são bastante heterogêneos, no que se refere a personalidade, as atitudes e motivações para poder então adotar um comportamento criminoso. O que deixa bastante claro que o diagnóstico do transtorno de personalidade antissocial para um indivíduo generaliza a categoria e acaba por não evidenciar as diferenças individuais em relação às tendências psicopáticas encontradas tanto em criminosos como em pacientes psiquiátricos-forenses.

Estudos a partir da genética molecular e a biologia vêm colaborando de maneira progressiva para o entendimento do transtorno de personalidade antissocial, mostrando que os genes não são fatores desencadeantes ou responsáveis pelo transtorno, mas sim pela predisposição, sendo fundamental considerar o ambiente a qual se vive o indivíduo e a interação estabelecida. Mesmo diante dessas contribuições a qual ambas vem colaborando, ainda existe uma escassez ao que se refere aos estudos laboratoriais e biológicos de maneira mais aprofundadas, pois a maior parte das pesquisas estão focadas nos transtornos do grupo A, especificamente para a personalidade esquizotípica, a partir de estudos imagiológicos, psicofisiológicos, neurocognitivos, entre outros (MORANA et al., 2006).

Mesmo diante de tantos avanços e pesquisas, o diagnóstico para o transtorno de personalidade antissocial ainda assim é de difícil identificação, pois são os indivíduos mais enigmáticos para a prática clínica, por entenderem que patologias desse tipo não compensam atendimento especializado, pois são permanentes e refratárias ao tratamento, sendo necessário uma minuciosa avaliação semiológica para então diagnosticar o indivíduo. Para caracterizar um indivíduo com transtorno de personalidade evidencia-se circunstâncias específicas na ocasião em que as situações vivenciadas pelo menos assumem uma acepção que provoque reações peculiares que externalize a dinâmica psíquica latente (BARLOW; DURAND, 2015).

A utilização de testes para definir o diagnóstico contribui de maneira significativa. Podemos citar o Rorschach (apesar das controvérsias quanto à sua validade) com técnica de psicodiagnóstico projetivo para avaliar a personalidade e a escala de Hare (PCL-R) com recurso para detectar a psicopatia, bem como avaliar a inclinação para a conduta criminal. As faixas de pontuação do PCL-R correspondem, respectivamente, a 0 a 12 para não criminoso; 12 a 23 para transtorno parcial; e 23 a 40 para transtorno global, equivalendo estatisticamente, para indivíduos com psicopatia e não-psicopatia (MORANA et al., 2006).

Existem exames criminológicos que são utilizados para traçar o perfil psicossocial do criminoso, o que envolve uma atuação pluridimensional dos envolvidos, se dividindo em morfológico, funcional, psiquiátrico, moral, social, histórico e psicológico, que é onde o psicólogo trabalha arduamente. Para o prognóstico de condutas futuras ou projetar a diminuição ou não da periculosidade do agente, utiliza-se teste como PMK que serve para analisar o indivíduo diante suas atitudes e teste da árvore de Koch que serve para esclarecer seu desenvolvimento, bem como o caráter (PENTEADO FILHO, 2018).

Importante salientar aqui, a existência de uma diferença entre transtorno de personalidade antissocial e comportamento antissocial, no qual, o comportamento antissocial se refere a roubar, mentir ou trapacear, por exemplo. Há também diferença entre estes e

comportamento criminoso, em que criminoso se remete ao sistema legal e não é um conceito psicológico, porém muitos indivíduos que são detidos atendem aos critérios psicológicos para o transtorno de personalidade antissocial, o que também evidencia que nem todos os indivíduos se envolvem em comportamento explicitamente criminoso (WHITBOURNE; HALGIN, 2015).

Sendo assim, o transtorno de personalidade antissocial passa a ser referenciado para diagnosticar indivíduos com histórico de condutas impiedosas que não exercem as normas sociais estabelecidas. No entanto, é fundamental compreender que mesmo a categoria de psicopata adentrar nesse transtorno, existem distinções para ambos.

2.2 FATORES COMPORTAMENTAIS E A INFLUÊNCIA DO STATUS SOCIAL: PARA ALÉM DAS APARÊNCIAS

Se deparar com situações de extrema violência proporcionada pelo ser humano, sempre foi um dilema, por se tratar de casos que envolvam bastante repercussão dentro de um contexto histórico, principalmente os que causam grandes impactos, como por exemplo, os homicídios.

Antes de discorrer sobre a violência, é importante enfatizar a importância de Cesare Lombroso, fundador da criminologia, que contribuiu durante muito tempo ao estabelecer a natureza do criminoso. Produzindo uma teoria surpreendentemente controversa, partindo de dois aspectos: no cérebro desses indivíduos há uma base originária para o crime e o criminoso seria o retrocesso da evolução; e suas características físicas de estágios mais primitivo, como mandíbula grande, testa inclinada e prega palmar única. Com base nesses traços, ele estruturou uma série de conhecimentos independentes reunindo-os de forma articulada e inteligível para traçar um perfil criminoso (RAINE, 2015).

A partir do séc. XX, o pensamento lombrosiano caiu em descrédito quando foi substituído por uma perspectiva sociológica, que vigora até a atualidade, sendo compreensivelmente direcionado ao comportamento humano, que inclui exatamente o crime. Partindo desse argumento defendido por ele durante vários anos, os sócio-biólogos construíram fundamentos mais coerentes capazes de explorar a violência em suas diversas modalidades e tipos, as quais contribuem para entender a origem de tais comportamentos. Portanto, o crime é uma construção social definido pela lei, e os processos sociojurídicos precedem a condenação e punição (RAINE, 2015).

A violência é um problema social, explicado a partir de fatos sociais, no qual deriva de casos bastante complexos, conhecidos na maioria das vezes de maneira mundialmente, onde se apresentam indivíduos que se enquadram numa perspectiva perigosa diante a sociedade, que

pode vir está muito próximo de nós. Direciono para aqueles que são conhecidos como os stalkers (perseguidores) que podem se englobar na categoria de psicótico e não psicótico; os mass murder (assassinos em massa); os spree killer (assassinos relâmpagos) e os serial killers (assassinos em série) (SCHECHTER, 2013).

Todos eles indicam características centrais como instabilidade emocional, déficits de empatia e ausência de remorso (com exceção dos stalkers) resultando no engajamento de atividades antissociais, de caráter criminal dependendo da situação. São apresentadas tais condutas na juventude desse indivíduo, no entanto, o diagnóstico é mais comum quando adultos, cujo os primeiros traços são manifestos já na infância dos mesmos (VASCONCELLOS; LAGO, 2016).

No caso dos serial killers, eles exprimem comportamentos completamente excessivos e com um elevado grau de agressividade. Eles são os assassinos mais profundos e os mais difíceis de entender, pois costumam se camuflar na sociedade atrás de uma “máscara”, sendo pessoas acima de qualquer suspeita, com inteligência acima da média, casados, pais de família ou/e empresários bem sucedidos. Mesmo apresentando características óbvias (compulsão insaciável por matar, mentes doentias e desejos perversos), é complexo tirar conclusões gerais sobre os serial killers, pois existem exceções aos se tratar dos traços característicos (SCHECHTER, 2013).

Por mais que estudos e pesquisas levantaram dados para descrever os traços característicos, não existe um padrão universal para determinar de fato se o indivíduo é ou não um serial killer. É claro que alguns pontos apresentados diante a ação serão coincidentes, mas é necessário que o mesmo passe por uma avaliação, a qual irá diagnosticá-lo. Assim como, existe diferença em relação aos traços, também existe diferença em relação a própria classificação do termo, se seria psicopata ou psicótico, o que na maioria está incluído na primeira categoria, mesmo que alguns indivíduos pertençam à outra (SCHECHTER, 2013).

Importante enfatizar que a vítima é tão essencial como a própria vida do indivíduo, pois ela representa uma fantasia dentro da sua mente. Elas são escolhidas por acaso ou por algum padrão com significado simbólico para ele, tendendo escolhê-las fisicamente mais fracas, o que facilita sua ação e domínio. Na maioria dos casos, o serial killer vê suas vítimas como objeto, com intenção de humilhá-las, torturá-las e por fim, matá-las, pois é uma forma de manter sua fantasia presente. Para eles, a resistência das vítimas tem correlação direta com o prazer sexual, segundo pesquisas, visto que durante a ação, aumenta o tempo de duração, variando entre 36 e 94 minutos (CASOY, 2017).

Um dos aspectos que se faz presente desde a infância, é a fantasia, pois essa fantasia acaba se tornando o motivo do crime e estabelece a “assinatura” do criminoso, que é o momento no qual deixam uma marca sua, seja no cadáver ou no local do crime, sendo a forma mais intensa de prazer proporcionada na execução do ato. É como se cada vítima representasse seu mundo, podendo passar horas torturando ou picando um corpo, por isso costumam matar uma pessoa por vez e quase nunca duas ou mais no mesmo ataque (SANTAROSSA, 2019).

É importante distinguir a assinatura do criminoso e o *modus operandi*, onde um representa seu “cartão de visita”, como um vício na qual precisa deixar para aliviar uma tensão interna. Já o outro, é voltado para a questão de escolha das vítimas, locais de atuação preferenciais, instrumentos utilizados, meios de subjugação, entre outros. Elaborar o perfil da cena do crime e do criminoso contribui, mesmo que minimamente, estreitando o número de suspeitos, esboçando o motivo da ação e conectando ou não o crime a outros análogos (PENTEADO FILHO, 2018).

Após o assassinato eles voltam para suas vidas “normais” em sociedade como se nada tivesse acontecido e, posteriormente, quando o desejo de matar tornar-se irresistível, eles atacam novamente. As questões que eles matam estão voltadas a fenômenos interculturais, no qual a importância de variáveis psicossociais acentua na compreensão e na explicação do crime. Muito raramente, reconhece os erros ou arrepende-se, estando relacionado a incapacidade emocional de criar afetividade, onde a manipulação da mente é mais importante para perseguir seus propósitos (PAULINO; ALHO, 2018).

Pessoas como Ted Bundy seguem mentindo até quando sabem que existem evidências contra eles ou o próprio reconhecimento da vítima, demonstrando um transtorno de personalidade. Eles vivem inertes num mundo imaginário criado por si, onde é bem melhor que o real, no qual é revivido abusos sofridos, obedecendo a uma espécie de ritual que se misturam com suas fantasias pessoais e a morte. É a partir desses pontos que compreendemos alguns fatores comportamentais que esses indivíduos assumem para agir, e Ted Bundy sempre se mostrou uma pessoa encantadora, no qual as pessoas que o conheciam chegaram a duvidar que ele fosse capaz de cometer as atrocidades que foi julgado inicialmente (JOAQUIM, 2019).

Esses indivíduos representam verdadeiros desafios, tanto para psicologia como para a psiquiatria, não pela dificuldade na identificação dos mesmos, mas sim, em qual lugar seria mais adequado tratá-los. A sensibilização dos órgãos governamentais seria bastante necessária, principalmente na construção de novos estabelecimentos.

2.3 CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA CRIMINAL NOS CASOS DE SERIAL KILLER

A psicologia é uma ciência de amplo conhecimento que engloba várias áreas de atuação, aprimorando-as para os futuros psicólogos ingressarem. Diante disso, optou-se por compreender a psicologia dentro da área jurídica e suas ramificações.

A história de atuação dos profissionais de psicologia dentro da área jurídica no Brasil teve seu reconhecimento somente na década de 1960, no qual sua inserção foi de forma lenta e gradual, pois para que os trabalhos pudessem acontecer teriam que ser voluntários, na maioria das vezes. Os primeiros trabalhos só foram realizados dentro do sistema penitenciário a partir da promulgação da Lei de Execução Penal (LEI FEDERAL nº 7.210/84). Inicialmente, a psicologia era uma prática voltada para a realização de exames e avaliações, que a partir de testes psicológicos, servia para auxiliar nos processos jurídicos (ANTON; TONI, 2014).

Porém, nos últimos anos a psicologia jurídica vem crescendo, tanto nacional como internacionalmente, por ser um dos campos mais promissores, pelo fato de surgirem novos estudos e novos campos de atuação, mesmo apesar da carência em relação à especialistas. Podendo atuar em questões dos direitos da infância, juventude e família (adoção, separação, entre outros); do direito civil (indenização, danos psíquicos); e penal (crimes, perícia), entre outros campos que envolvam atendimentos ligados à justiça, tanto indivíduos infratores, como juízes e promotores. Ao que se refere às áreas de atuação temos a psicologia forense, a psicologia criminal, a psicologia penitenciária, a psicologia investigativa (*criminal profiling*) (LEAL, 2008).

Partindo da vertente das áreas de atuação e não menos importante destaca-se especialmente a psicologia criminal, onde o estudo se relaciona a compreensão do crime e o criminoso, ou seja, fatores como personalidade, índole biológica, meio ambiente ou social, sendo assim, fatores importantes para conhecer como essa área engloba todos eles. Ao abordar esse assunto, vale ressaltar que ele estará relacionado diretamente com a criminologia, pois a maneira como se trabalha com a interdisciplinaridade dentro desse estudo, envolve outras vertentes como direito, biologia criminal, sociologia criminal, medicina legal e a psicologia criminal (PENTEADO FILHO, 2018).

As demandas a qual a psicologia atua dentro do contexto jurídico, vem se destacando a partir de formulações de perfis criminais e/ou na investigação de comportamentos dos indivíduos que cometem algum tipo de crime. Ao mesmo tempo em que o trabalho da justiça é tirar das ruas o indivíduo que incomoda a sociedade, o papel da(o) psicóloga(o) é fazer perceber que esse indivíduo é um ser humano, passível de falhas que na maioria das vezes possui um histórico familiar precário. É preciso deixar claro que é sempre necessário ter uma posição

humana diante os casos, o que não quer dizer que concorda com o ato cometido ou com o mal que fazem à sociedade, mas que esses indivíduos tenham o tratamento digno da ação que cometeu, do seu erro, pagando assim, pelo que fez e sendo julgado pelo motivo (BERTOLDO, 2019).

A psicologia criminal trabalha com vários aspectos dentro do campo jurídico e a(o) psicóloga(o) atuará com exames de imputabilidade, avaliação da responsabilidade penal, assistência na formulação de razões ou contra razões criminais, formulação de quesito, recursos criminais, estratégias em processos de Júri e orientação psicológica, auxiliando de maneira significativa nas investigações. É importante frisar que os exames de imputabilidade compreendem o fato criminal que inclui a responsabilidade do indivíduo diante do crime, ou seja, se sua responsabilidade será ou não excluída, em razão de doença mental ou retardamento mental (PENTEADO FILHO, 2018).

Esse fato criminal reúne três perspectivas: a imputabilidade, a semi-imputabilidade e a inimputabilidade. A imputabilidade é o autor do crime, ou seja, o responsável por toda ação; a semi-imputabilidade é quando o indivíduo que não tem plena consciência ou é temporariamente incapaz; por fim, a inimputabilidade é quando o indivíduo não pode ser acusado ou responsabilizado. Se baseando nessas questões, é que compreende o trabalho da psicologia dentro desse espaço, pois o impacto que a criminalidade causa surge com o intuito de investigar a etiologia do comportamento apresentado pelo próprio indivíduo. O estudo de indivíduos como psicopatas, sociopatas e serial killer são objetos que despertam o interesse no entendimento de como as alterações comportamentais podem ser alvo de violência extrema e demais comportamento não aceitos socialmente (VASCONCELLOS; LAGO, 2016).

É notório, o crescimento de investigações que mencionam notícias de crimes e de indivíduo que sejam portadores de psicopatologia, o qual praticou os mais diversos tipos de violências como homicídio, instigação ao suicídio, estelionato, estupro, violação sexual mediante fraude, entre outros. É possível observar que são nessas situações que se evidencia os motivos e os métodos aplicados por esses indivíduos, fugindo do perfil usual enfrentado pelos investigadores cotidianamente (JÚNIOR, 2012).

Essas situações nos leva ao entendimento de que é necessário capacitar profissionais da segurança pública como detetives, policiais, investigadores, peritos criminais, psicólogos, delegados, psiquiatras, e outros profissionais, para que aprimorem novos conhecimentos e os que já possuem, que permitam estudar o local, as evidências, fotografias da cena do crime, mapas com as localizações de onde ocorreram os crimes, para assim traçar um perfil de

comportamento do tipo de criminoso, proporcionando a captura com maior celeridade possível (JÚNIOR, 2012).

O trabalho dos investigadores policiais e a(o)s psicóloga(o)s juntos, procura identificar os comportamentos que podem vir a se repetir nos crimes, o que possivelmente pode prevenir um futuro delito. Os crimes podem ser prevenidos a partir de algumas estratégias com base na prevenção primária, secundária e terciária. A primária tem como objetivo principal combater os os fatores indutores antes que eles incidam sobre o indivíduo; a secundária corresponde às medidas voltadas para os indivíduos propenso a praticar um delito; e por fim, a terciária que está voltada à evitar a reincidência, sendo a única das formas de prevenção que apresenta o destinatário identificável e o objeto certo. A prevenção primária é caracterizada por ser a mais genuína de todas, pois é realizada no contexto geral e voltada para toda população, que busca neutralizar os crimes antes que tomem uma dimensão bem maior, agindo na raiz do problema (BERTOLDO, 2019).

Não podia deixar de ressaltar a questão da responsabilidade criminal, que sempre permeou a literatura ética ao se tratar de transtornos, principalmente o transtorno de personalidade antissocial e traço de personalidade relacionado a psicopatia, pois por mais que muitos indivíduos correm um risco muito elevado de se submeter à comportamentos de natureza criminosa, alguns possuem pouca ou até mesmo nenhuma dificuldade para permanecer dentro da lei. Melhor dizendo, nem todos eles são criminosos ou possuem agressividade que muitos acreditam, logo o que mantém a diferença desse grupo para o grupo que têm problemas com a lei está no quociente de inteligência (Q.I.), indicando através de estudos e pesquisas que possuir um Q.I. mais alto pode apresentar problemas mais sérios ou, ao menos, evitar que sejam pegos (BARLOW; DURAND, 2015).

A atuação da psicologia juntamente com a área criminal, proporciona ao sujeito que cometeu um crime, ser olhado não pela óptica do seu ato, mas como um indivíduo, mesmo sendo essa primeira, uma realidade mais frequente. Por exemplo, um indivíduo que roubou pães para alimentar seus filhos pequenos será sentenciado da mesma maneira que o indivíduo que rouba apenas por prazer ou pelo sentimento de poder e adrenalina que aquela ação provoca nele, ou seja, o indivíduo não é condenado pelos motivos que o forçou a praticar, mas sim, pelo tipo de crime que foi cometido. Desse modo, a interface entre Direito e Psicologia podia está mais interligados, pois basicamente o objeto de estudo são o mesmo, o homem e seus comportamento, diferindo somente a questão das leis a qual são aplicadas a esses indivíduos (BERTOLDO, 2019).

Portanto, a psicologia criminal contribui para elaborar perfis criminais através da observação das características do delito e também os prováveis comportamentos dos criminosos visto na cena do crime, seja por relato de testemunhas ou pela própria vítima, podendo auxiliar nessa construção de perfis, no tipo de crime cometido e na prevenção de certas transgressões que podem vir acontecer a partir da análise da cena de outros crimes semelhantes. Bem como, identificar os motivos determinados pelo comportamento, a assinatura, o *modus operandi*, o comportamento no local do crime, entre outros (JÚNIOR, 2012).

Diante desse pensamento a psicologia criminal define estruturas, processos e conteúdos naturais ou não, pensando no desenvolvimento do indivíduo e de suas capacidades psíquicas, verificando questões como condições sociais e ambientais. Sendo um trabalho sério que envolve o auxílio de vários campos que contribuem para assimilar os reais motivos por trás da personalidade daquele indivíduo.

3 METODOLOGIA

O trabalho se refere a uma pesquisa bibliográfica que, de acordo com Martins e Theóphilo (2016), esse tipo de pesquisa busca explicar e discutir um assunto, tema ou problema embasado em referências publicadas em livros, revistas, periódicos, enciclopédias entre outros referenciais de pesquisa, procurando conhecer, analisar e explicar contribuições sobre o assunto escolhido a partir das obras utilizadas. Constituindo-se como uma pesquisa qualitativa, Tuzzo e Braga (2016) na pesquisa qualitativa o seu destaque não está na busca pela quantidade, pois não se baseia em números e estatísticas, mas, na qualidade e profundidade de dados e descobertas por meio dos fenômenos procurando evidenciar a lógica da história de vida.

O trabalho conta com pesquisas que abordam o transtorno de personalidade antissocial, incidindo no estudo da personalidade de Ted Bundy procurando evidenciar a lógica da história de vida contribuindo de maneira significativa para a construção do mesmo. Esse estudo não visa somente descrever uma pessoa, sua vivência ou seus problemas, mas procura compreender e esclarecer a origem e o desenvolvimento das causas, levando em consideração que existem particularidades e de que forma os aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais atuam diante os casos de serial killer.

A observação do indivíduo em estudo, foi realizada de maneira indireta através da análise documental feita a partir do estudo de artigos, documentários e livros, aproveitando-os como referências complementares através de plataformas como BVS-PSI, SCIELO e GOOGLE ACADÊMICO. Utilizando-se, como método de inclusão, pesquisas dos últimos 20 anos, que

contextualizam o tema proposto; os critérios de exclusão dar-se por obras em outros idiomas que não sejam o português, que não estejam de acordo com a cronologia ressaltada e que não atendam ao público alvo nas pesquisas. A busca aconteceu inicialmente com a combinação dos seguintes descritores: Serial Killer, Estudo de Caso, Ted Bundy, Psicologia Criminal, Transtorno de Personalidade Antissocial.

Buscou-se aprofundar a compreensão em torno da trajetória de Ted e seus crimes partindo do documentário “*Conversando com um Serial Killer: Ted Bundy*” em que o mesmo relata suas experiências detalhadamente, desde a sua infância até seus últimos dias de vida, reunindo vários responsáveis pela condução da história como advogados, jornalistas, policiais e até amigos, construindo um quadro de diversas perspectivas. Do mesmo modo, foi utilizado como recurso o filme “*Ted Bundy: A Irresistível Face do Mal*” que também retrata sua história, mas voltando-se para sua vida ao lado de Liz Kloepfer, sua namorada por muitos anos, porém com algumas alterações na trama que foge da realidade vivenciada pela mesma.

O instrumento utilizado como base para análise de conteúdo e desenvolvimento deste trabalho foi a obra *Arquivos Serial Killers: Louco ou cruel?/ e Made in Brazil* de Ilana Casoy. Vale ressaltar também a utilização dos seguintes livros para a pesquisa: *Serial Killers: A Anatomia do Mal* de Harold Schechter, *Psicologia Jurídica e Suas Interfaces: Um panorama Atual* de Silvio Vasconcellos e Vivian Lago, *Neurologia Forense e Detecção de Mentira* de Rui Mateus Joaquim e *Comportamento Criminal e Avaliação Forense* de Mauro Paulino e Laura Alho, o *Manual Esquemático de Criminologia* de Nestor Sampaio Penteado Filho, bem como o DSM-V e a CID-10.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Através das pesquisas e análise de dados, será comentado a seguir, Ted Bundy, serial killer bastante conhecido por conta dos crimes cometidos nos anos de 1974 à 1978, porém aconteceram crimes desde de 1961, a qual não foi sentenciado por não os confessar. No entanto, as semelhanças no *modus operandi*, na assinatura e proximidade ao local de crime faria supostamente parte da sua obra (CASOY, 2017).

Sendo condições de desenvolvimento que surgem desde a infância ou adolescência continuando pela vida adulta, a pessoa com o transtorno de personalidade antissocial possui traços que são consolidados durante todo seu percurso, interferindo principalmente na fase principal (adulta). Importante ressaltar que durante a infância não se pode fechar um diagnóstico exato, pois é o período de maior desenvolvimento para um indivíduo (LEANDRO, 2019).

4.3 HISTÓRICO FAMILIAR, ESCOLAR, SOCIAL E LABORAL DE TED BUNDY

Nascido em 24 de novembro de 1946, na cidade de Burlington, estado de Vermont - EUA, Theodore Robert Cowell, mais conhecido como Ted Bundy, foi criado pelos seus avós como um próprio filho, a qual sempre imaginou que sua mãe fosse sua irmã mais velha durante muito tempo. Aos 22 anos, Eleanor Louise Cowell (mãe de Ted), descobriu que estava grávida de um homem que a abandonou e disse simplesmente ser “marinheiro”. Na sua certidão de nascimento menciona o pai como Lloyd Marshall, veterano da Aeronáutica; outro nome citado como pai foi Jack Worthington, mas por fim teve carimbado na mesma como “ilegítimo” (RULE, 2019).

Por mais que Eleanor recebesse o apoio dos pais, por ser considerada uma “boa garota”, de alguma forma existia uma mágoa por parte deles diante a situação, pois na época as garotas que faziam sexo antes do casamento eram consideradas promíscuas e abortar estaria fora de cogitação, primeiramente por ser totalmente ilegal e segundo porque sua educação religiosa a proibia. Passado um período no Lar para as Mães Solteiras Elizabeth Lund, em Burlington, Vermont, e após o nascimento de Ted, ela retornou para a casa dos seus pais e deu-se início a farsa de ensiná-lo a chamar os avós de “mãe” e “pai” e ela de irmã (RULE, 2019).

Segundo Rule (2019), Ted adorava o avô-pai Cowell, mas o mesmo apresentava temperamento explosivo, bastante violento, racista, abusivo e era adepto a pornografias, as quais eram de fácil alcance para ele e durante o breve período morando com os avós, Ted chegou a presenciar episódios de violências o seu avô com sua avó. Sabendo que o TPAS de acordo com a CID-10 (1997) é a presença de traços que surgem desde a infância ou adolescência, seguindo pela vida adulta, por meio de certos comportamentos e condições de desenvolvimento, o que contribui para a formação do diagnóstico. Certas situações que ocorreram com Ted referente a abusos físicos e violência por parte de seu avô-pai, podem ter contribuído para o transtorno.

Ainda quando criança, Ted mudara de nome duas vezes, com intuito de não revelar sua história verdadeira e assegurar sua proteção contra preconceitos. Primeiro mudou legalmente para Theodore Robert Nelson e Eleanor passou a ser chamada de Louise, e com 4 anos, após o casamento da sua “irmã” com Johnnie Culpepper Bundy, adotou o sobrenome do mesmo. Durante sua infância, Ted viveu de mudanças e conflitos até se tornar adulto, o que não mudou muito apesar de todo seu preparo acadêmico e profissional. Sendo durante uma viagem em visita a sua irmã e após terminar com a namorada Stephanie, procura informações sobre a

família descobrindo que sua “irmã” é na verdade sua mãe ao solicitar na prefeitura sua certidão (RULE, 2019).

Mostrando que todos esses conflitos e desestrutura familiar podem desenvolver confronto com as autoridades, principalmente de figura masculina, sendo comum em assassinos em série por viverem tais experiências, de acordo com Almeida et al. (2019). Ao descobrir sua verdadeira história, Ted fica bastante perturbado, tornando-o uma pessoa mais fria e dominadora, por mais que confesse não ser uma situação traumática, mas sim, uma oportunidade para ele descobrir quem é.

É notório que no ambiente familiar de Ted, em alguns momentos, houve um histórico de violência tanto psíquico quanto físico e de maneira explícita por seu avô-pai sendo de certo modo, uma fonte de inspiração para ele. O que, segundo Hare (2013), a criação em famílias ou ambientes sociais a qual exista o comportamento criminoso, seja ele em maior ou menor grau, como norma aceita, influencia alguns indivíduos na aprendizagem em cometer crimes.

Durante seu período escolar e ainda quando criança, Ted passou por perseguições, chacotas e provocações impiedosas por parte dos outros garotos, o qual evitava tomar banhos após a educação física, pois os mesmos de maneira silenciosa se aproximavam e derramavam água fria, a qual o fazia se sentir humilhado e furioso, os expulsando do banheiro. No colegial já expressava interesse por políticas e após finalizar o ensino secundário, Ted, estuda chinês na Universidade de Washington através de transferência, ingressando no programa de estudos asiáticos e conseguindo a excelência acadêmica desejada (MICHAUD; AYNESWORTH, 1999 *apud* EMPIS, 2013).

Buscando impressionar Stephanie, muda completamente sua imagem e transfere para Stanford seus estudos asiáticos. Entretanto, acaba abandonando a universidade por fobia de encontrar a mesma no campus, o que o deixava perplexo. Ted também desperta interesse pelo teatro, a qual aprendeu maquiagem e atuação. Iniciando assim, a construção de uma nova identidade pública se tornando um acadêmico brilhante, espirituoso, saudável e bonito, desenvolvendo um ar confiante de si próprio e admirável para as mulheres a ponto de não resistirem. Em 1972, por honra ao mérito se formou em psicologia, sendo admirado por todos seus professores, conseguindo uma carta de recomendação, tanto de um deles como do Governador Evans para conseguir cursar direito na Universidade de Utah. Vindo mais tarde a ter um rendimento acadêmico insatisfatório a tal ponto de abandonar seus estudos, na altura em que começam a surgir os desaparecimentos no Noroeste (MICHAUD; AYNESWORTH, 1999 *apud* EMPIS, 2013).

Diante dos dados analisados do seu histórico escolar, foi identificado que sua conduta vai de encontro com o TPAS ao que se refere a baixa tolerância à frustração e baixo limiar para descarga de agressão partindo para violência, segundo a CID-10 (1993). O que, de acordo com Almeida et al (2019), é esperado que o indivíduo serial killer mesmo diante de tamanha inteligência, nem sempre tenha seu desempenho escolar dos melhores.

Se tratando do seu histórico social, Ted era conhecido tanto por vizinhos, amigos e familiares aquele indivíduo acima de qualquer suspeita, por mais que na sua adolescência se mostrasse solitário, tímido, infantil e se divertia mutilando animais; na sua juventude tinha um porte atlético e era considerado bastante atraente. Sempre procurava manter-se em esportes a qual pudesse praticar sozinho, pois no seu período de infância e adolescência se sentia incapaz de participar do grupo de basquete na escola por ser menor e mais fraco que os outros, o que para ele foi um evento traumático para si e em virtude desenvolveu alguns comportamentos de violência com animais, como mutilações. Tendo o esqui como esporte, descobriram que seus equipamentos eram roubados, bem como já havia sido pego duas vezes pelo Juizado da infância e Juventude do Condado de Pierce por suspeita de ter cometido invasões domiciliares e roubos de automóveis, o que surpreendeu a todos que o conhecia (RULE, 2019).

Sendo, estes, comportamentos que podemos relacionar aos indivíduos com TPAS, uma vez que a CID-10 (1997) descreve tanto para situações de não tolerar frustrações descarregando em forma de ações violentas, como também atitudes persistentes de irresponsabilidade e desrespeito às normas, as regras e as obrigações sociais, não possuindo respeito pelo próximo.

Mesmo possuindo interesse no sexo oposto, Ted não sabia como agir, o que o tornava extremamente inseguro, e se tratando de assuntos sobre sexo nas rodas de amigos, o mesmo só escutava por ser inexperiente ou não compreender o assunto. Ted iniciou um relacionamento com Stephanie Books (pseudônimo), garota que mudara sua vida, considerada de alta classe e muito bonita, ela era tudo que ele almejava ser. Relatando estar apaixonado pela mesma, o sentimento não era recíproco, pois desejava outro tipo de homem para dividir o futuro. E após descobrir mentiras para impressioná-la e passar a se incomodar com o caráter infantil e bajulador de Ted, ela resolveu romper o relacionamento (MICHAUD; AYNESWORTH, 1999 *apud* EMPIS, 2013).

Conheceu e ingressou em um relacionamento com Meg Anders (pseudônimo) em 1969, e em 1973 conheceu Carole Boone a qual se tornou sua esposa e mais tarde mãe de sua única filha. No mesmo ano, reencontra-se com Stephanie, muito mais maduro e um profissional dedicado à carreira do direito, desperta nela a paixão, chegando a ficarem noivos, mantendo assim um relacionamento a três. Passando um tempo, Ted simplesmente deixou de respondê-la

sem nenhum motivo, o que acabou remetendo à vingança, pois estava a rejeitar a mulher que havia feito ele sofrer tanto. Para Rule (2019), o mesmo confessou que embora sentisse grandes sentimentos por Meg, quando falava sobre Stephanie todos sentimentos antigos retornavam. Mesmo conseguindo estabelecer relações amorosas, Ted não as manteve, o que se aproxima claramente da descrição da CID-10 (1997), ao se referir a incapacidade para manter relacionamentos, embora não exista dificuldade para estabelecê-los.

Em 1974, os assassinatos ocorridos nos estados de Washington, Oregon e Utah, começaram a ter certas semelhanças para os agentes da polícia e a partir da troca de informações, os investigadores chegaram à conclusão de que seria o mesmo assassino. Vendo um homem engessado chamado Ted, algumas testemunhas deram informações e a polícia fez um retrato falado do suposto suspeito, o qual divulgou em toda mídia. Uma amiga de Meg vendo o jornal reconheceu seu “marido” e a mesma vai procurar a polícia. Outras testemunhas foram até a polícia fazendo o reconhecimento de Ted, entretanto os depoimentos foram engavetados, pois aquele era um cidadão respeitável e acima de qualquer suspeita (MICHAUD; AYNESWORTH, 1999 *apud* EMPIS, 2013).

Após o ataque a Carol DaRonch e o desaparecimento de Jean Graham e Debra Kent, em 1975, Carol, Jean e uma amiga de Debra são levadas à delegacia para fazer o reconhecimento do suspeito dentre uma fila de sete homens, a qual todas apontaram Ted. Apesar de alegar inocência e ser praticamente impossível as três estarem enganadas, iniciaram as investigações sobre Theodore Robert Bundy. Após encontrarem Meg, a polícia conseguiu montar um perfil do suspeito, a partir dos hábitos e personalidade, apresentando a mesma, datas dos assassinatos, a qual contou alguns hábitos suspeitos de Ted, bem como Stephanie que reforçou as mudanças de comportamentos. Mesmo diante das condutas completamente estranhas e das provas obtidas através das testemunhas e depoimentos, Ted alegava inocência (RULE, 2019).

Por fim, o histórico laboral de Ted, que durante sua vida manteve alguns empregos. Durante a adolescência entregou jornais, colheu feijão com o padrasto e sua mãe o incentivava a economizar para faculdade desde cedo. Trabalhando em vários empregos subalternos que proporcionam baixo salário, Ted tentava pagar a faculdade. Com o passar dos anos Ted, ingressou na política, trabalhando para campanhas, a qual via sua oportunidade para desenvolver sua vida, porém foi o Partido Republicano que propiciou o prestígio que tanto almejava. Quando as campanhas acabavam, ele trabalhava em qualquer serviço que aparecesse, onde em um dele, conseguiu um trabalho como motorista em uma empresa de venda de equipamento médico, a qual roubou um recipiente de fundição de gesso (MICHAUD; AYNESWORTH, 1999 *apud* EMPIS, 2013).

Depois de formado em Psicologia, Ted trabalhou na linha de prevenção ao suicídio, conseguindo acumular créditos acadêmicos e posteriormente o título de mestre em Psicologia, ajudando a salvar muitas vidas durante os atendimentos. Também começou a trabalhar na Comissão de Crimes de Utah, simultaneamente com a campanha de reeleição do Governador Dan Evans, contribuindo para estudos pilotos de prevenção de crimes. Outros locais aos quais Ted trabalhou, foi no escritório de Planejamento de Lei e Justiça, no condado de King, estudando a reincidência dos condenados de crimes menores; com a equipe do Departamento de Serviço de Urgências do Estado de Washington, coordenando equipes de desastres locais, de procura e salvamento. O que ironicamente ajudou com as buscas de Lyndy Healy, Donna Mason e Susan Rancourt, umas de suas vítimas (MICHAUD; AYNESWORTH, 1999 *apud* EMPIS, 2013).

Podendo observar então, que o mesmo não permanecia muito tempo em um único trabalho e relacionando diretamente com a CID-10 (1997) ao que se refere não seguir normas, regras e nem obrigações sociais. Sendo também, uma das características gerais apresentadas pelo indivíduo serial killer, a qual seu histórico de empregos irregulares torna sua mão de obra não qualificada, por mais que sua breve passagem tenha contribuído de maneira satisfatória.

4.4 O *MODUS OPERANDI* DE TED BUNDY

Sua primeira série de crimes aconteceu em 4 de janeiro de 1974, na mesma noite que terminou com Stephanie pela segunda vez. Ted adentrou no quarto de Mary Adams, atacou repetidas vezes sua cabeça com um objeto de metal e agrediu sexualmente com um espécuro ou sonda vaginal, causando extensas lesões internas, a qual deixou com danos cerebrais permanentes. Possivelmente este foi o desencadeamento para os demais crimes. Como descrito na CID-10 (1997), são indícios de baixa tolerância à frustração e baixa limiar para descarga de agressão.

Durante entrevista a James Dobson (1989), Ted relata a sua fácil exposição a pornografias, tanto de baixo teor como de altíssimo, podendo ser encontrada na rua, o que contribuiu para o seu desejo sexual, bem como a convivência com seu avô, a qual ele admirava e permitia o acesso facilmente as pornografias. Desse modo, devido aos maus-tratos na infância é possível que o serial killer desenvolva um interesse pelo fetichismo, voyeurismo sexual, sadismo e pornografia violenta, segundo Schechter (2013). O fato de ter descoberto quem era sua verdadeira mãe, no mesmo ano, pode vir a ser também um fator que contribuiu.

A escolha das vítimas era colegas com cabelos longos castanhos, que de alguma forma remetiam a sua noiva rica, a qual rompeu relacionamento. Para compreender o fato, Ted buscava formas de suprir com suas vítimas seu desejo sexual constituído a partir da violência presenciada dos avós e na pornografia. O que diz muito sobre seu comportamento criminoso, pois aparentemente se enquadra no criminoso organizado, o qual demonstrava ter controle da situação como escolha do local para levar o corpo e escolha das vítimas e qual grau de dificuldade. Não sendo somente, a seleção que diz sobre o indivíduo, mas também o modo que comete o crime (CASOY, 2017).

O indivíduo com TPAS considera regras inconvenientes, tornando obstáculos para eles, o que faz estabelecer suas próprias regras e leis. Mesmo relatando que tinha compreensão que seus pensamentos eram errados, isto não era suficiente para impedi-lo de cometer todos os assassinatos. Partindo da característica de perversão, o indivíduo percebe o outro como objeto e a melhor maneira para se relacionar seria com a manipulação. Dessa forma, tanto Meg como Stephanie, eram manipuladas por Ted, bem como as vítimas que se aproximavam com intuito de ajudá-lo por conta do braço quebrado (SCHECHTER, 2013).

Por fim, Ted se percebeu como um assassino em série, ao afirmar: “Nós, serial killers, somos seus filhos, nós somos seus maridos, nós estamos em toda a parte. E haverá mais de suas crianças mortas no dia de amanhã. Você sentirá o último suspiro deixando seus corpos. Você estará olhando dentro de seus olhos. Uma pessoa nesta situação é Deus!” (RULE, 2019).

4.5 OS POSSÍVEIS DIAGNÓSTICOS PARA TED BUNDY

Como estratégia para tirarem Ted da cadeira elétrica, seus advogados tentaram apresentar teorias, a qual alegavam que durante os assassinatos, ele esteve incompetente do âmbito mental. E se durante julgamento, fosse comprovado ou aceito, todos os demais processos que estavam o condenando seriam anulados.

Uma vez que, os promotores-auxiliares da Flórida expediram um contrato para audiência de competência mental a qual precisaria de pessoas que o conheciam, bem como profissionais que o atenderam para testemunhar. Durante a audiência, a Dra. Lewis o diagnosticou com transtorno maníaco-depressivo que segundo o DSM-5 (2014), hoje se enquadra dentro da categoria de transtorno bipolar, a qual o mesmo era propenso a oscilações drásticas de humor. Porém o psiquiatra forense, Dr. Mutter, discordou da Dra. Lewis, mesmo com argumentos brilhantes sobre o diagnóstico, Ted não seria insano (RULE, 2019).

Da mesma forma, Dra Lewis, tentou convencer o Juiz Sharp, que tais comportamentos e atrocidades cometidas por Ted, tinha influências da sua criação familiar, do quando ele havia sido exposto a certas situações o tornando um indivíduo incapaz de diferenciar tais atitudes. Porém o Juiz Sharp, após ouvir a descrição de vida medonha de Ted e analisar a fita de vídeo no qual, ele mesmo se auto defendendo no tribunal perante Juízes e principalmente a mídia, o sentenciou como completamente competente. “Considero o sr. Bundy um dos réus mais inteligentes, articulados e coerentes que já vi” (RULE, 2019).

Visto que, um dos diagnósticos dado pela psicóloga se referia a bipolaridade durante o processo, a mesma optou por mudar para transtornos de múltiplas personalidades, na qual o classificava como nascista, limítrofe e sociopata. Não somente ela, mas como também outros psicólogos e psiquiatras acabavam se enrolando para fixar um diagnóstico concreto para Ted (RULE, 2019). Se tratando do diagnóstico, existem várias pesquisas e estudos que buscam diagnosticá-lo mediante tais comportamentos e ações, a qual Ted apresentou enquanto cometeu os assassinatos ou manteve suas relações, sejam elas amorosas, de amizade ou familiar.

É possível encontrar várias hipóteses para seu diagnóstico, como transtorno de humor, transtorno parafílico, espectro da esquizofrenia, entre outras, pois de alguma forma acabam apontam para algumas características ou traços que Ted apresentava naquela época. Sabendo que no período em que ocorreram os fatos, não haviam os instrumentos que são utilizados agora para diagnosticar em qual transtorno Ted se enquadraria, seria necessário fazermos uma bateria de testes e para isso o mesmo precisaria ainda estar vivo (JOAQUIM, 2019).

Diante de leituras e pesquisas feitas mediante o assunto, o TPAS seria o mais indicado para diagnosticá-lo, pois se tratando da psicopatia, a mesmo faz parte dessa categoria, após mudanças ocorridas no DSM-5 (2014). Identificando alguns traços que correspondem ao TPAS como, carência de empatia, incapacidade para aceitar responsabilidades, afeto superficial, relações de curto prazo, carência de culpa ou remorso, entre outros. O que valida a escala *Hare Psychopathy Checklist-Revised* dos traços de condutas e personalidade (HARE, 2013).

Nos levando a aspectos importantes que devem ser considerados dentro da análise dos comportamentos desses indivíduos que cometem crimes que dentro do contexto criminal investigativo, conseguimos avaliar quais são conscientes e se apresentam antes, durante e depois do crime que tem a intenção de alterar, distrair ou direcionar a investigação. Sendo possível, graças aos aportes disponíveis em diversas áreas e âmbitos científicos, aplicar e analisar os comportamentos criminosos (JOAQUIM, 2019).

São casos como o do Ted Bundy que permite o trabalho da psicologia criminal no âmbito jurídico que visa dar todo suporte necessário para a conclusão da investigação de casos

criminais desse porte, apresentando todas ferramentas possíveis. Partindo da resolução de maneira justa e eficiente, perante as leis brasileiras e em prol de aprimorar mais estudos e pesquisas que possam abranger bem mais, tanto sobre o TPAS como o comportamento criminoso apresentado, seguindo principalmente o DMS-5 e o Código de Processo Penal (LEANDRO, 2019).

Apesar do trabalho árduo da defesa em fazer apelações à Suprema Corte dos Estados Unidos, os pedidos foram negados. Três das apelações conseguiram adiar a data da sua execução, porém na quarta, Ted não tivera tanta sorte, marcando a devida data da sua sentença. Ted Bundy, morreu eletrocutado em Raiford, às 07h16m da manhã do dia 24 de janeiro de 1989 (RULE, 2019).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O termo serial killer não é um fenômeno recente na história da humanidade, mas passou a ser evidenciados a partir do século passado, seja por destaque midiático ou aumento da ocorrência.

Percebe-se a importância de pesquisas voltadas para esse público, com o intuito de atender e entender os diversos aspectos do comportamento apresentado por ele e promover suporte adequado para justiça, a fim de auxiliar durante a elaboração do perfil criminal, bem como o perfil da vítima, o modus operandi e a assinatura deixada nos locais. O que conduziria de maneira satisfatória todo o processo jurídico abordando os principais elementos biopsicossociais.

A convivência em lares problemáticos com pais negligentes, que praticam abusos físicos, psicológicos e sexuais, entre outros fatores, é a mistura que pode acarretar na origem dos assassinos em série. Vale ressaltar que nem toda pessoa que é diagnosticada com transtorno de personalidade antissocial, na maioria dos casos, são consideradas criminosos ou serial killer, necessariamente. Tendo em vista as características psicológicas de Ted Bundy, a interpretação através da técnica de investigação, acentua questões de natureza psicológicas, sociológicas, históricas, econômicas partindo dos vestígios que são manifestos dos fenômenos obtidos através do levantamento dos dados, compreendendo assim, como tais aspectos influenciam indivíduos expostos a certos estímulos submetidos.

As pesquisas encontradas conduziram significativamente todo o desenvolvimento do trabalho, mas percebeu-se a existência de poucos artigos que retratam o transtorno de personalidade antissocial em outras esferas, como por exemplo, casos sobre serial killer no

contexto brasileiro, sendo de extrema importância estudos ou pesquisas que se ressalte ou aprofunde as questões aqui apresentadas. O devido reconhecimento contribui consideravelmente para o combate de forma geral a quaisquer tipos de estereótipos ou normalização, podendo vir a ser um grande avanço para a população mundial. Há que se acabar com o mito de que no Brasil não existe serial killer. O atual cenário do nosso país é o que traz todos ingredientes para a proliferação dessa espécie de assassinos, pois há disparidade de classes, cultura de violência, corrupção, impunidade e valorização exacerbada dos bens materiais e estéticos.

Se tratando do atendimento da(o) psicóloga(o) dentro da área jurídica e perante as ações que se volta para esse tipo de conduta, o Código de Ética e a Declaração dos Direitos Humanos, capacitam os futuros psicólogos e profissionais a entender o respeito que se deve ter para com o outro ser humano, capacitando-os e orientando-os de forma clara e objetiva. Sendo assim, o profissional de psicologia contribuiria com estratégias que possam ajudar com a possível origem das causas do surgimento dos assassinos em série a partir do aprofundamento de técnicas de investigação e estudos comportamentais.

No entanto, isso ainda não seria o suficiente mesmo diante de todos esses avanços das áreas forenses, pois tanto a sociedade, o Estado e instituições responsáveis, podem criar estratégias e implementar políticas de controle e redução de episódios traumáticos que são vivenciados por eles no seu processo de desenvolvimento. Além dessas medidas gerais que são aplicáveis em outros países, no Brasil, o investimento em equipamentos de coletas de dados e análises forenses seriam de extrema necessidade e importância. É notório que ainda há muito a ser feito e explorado na área em relação ao tratamento do transtorno para que se possa atuar tanto nos atendimentos dos casos, como principalmente nos fatos.

Diante das leituras e estudos analisados conclui-se que, ainda existe uma necessidade de aprofundar mecanismos para implementar ações direcionadas ao agente agressor, tendo em vista os resultados que contribuirão para a redução de tais eventos. Desse modo, o indivíduo considerado serial killer nada mais é do que a encarnação de tudo o que é podre na sociedade, é o reflexo de todo mal que existe por aí e muitas vezes fazemos questão de ignorar. A consciência disto é o primeiro passo para mudar esse panorama e encontrar possíveis saídas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. S. B. de. **Tratamento penal do psicopata homicida: um estudo de direito comparado entre brasil e estados unidos.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas. Paraíba. 2020.

Disponível em: <<https://tede.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/22424/2/PDF%20-%20Mariana%20Souto%20Batista%20de%20Almeida.pdf>>. Acesso em: 07 de jun. 2021.

ARTON, J.; TONI, C. G. D. S. A Psicologia forense e a identificação de indivíduos psicopatas. **Revista Unioeste**, 16 (24), 189-207. 2014. Disponível em: <<http://erevista.unioeste.br/index.php/fazciencia/article/viewFile/11403/9724>>. Acesso em: 14 de mai. 2021.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION - APA. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BARLOW, D. H.; DURAND, V. M. **Psicopatologia: uma abordagem integrada**. 2ª edição. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

BERGERET, J. **A personalidade normal e patológica**. 3ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BERTOLDO, J. M. **Psicologia criminal: perfil psicológico para auxiliar investigações criminais**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Faculdade Caxias do Sul, Áreas do Conhecimento de Humanidades. Caxias do Sul. 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/5025/TCC%20Juliana%20Marcela%20Bertoldo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 25 de mai. 2021.

BOCK, A. M. B. **Psicologias: Uma introdução ao estudo de psicologia**. 14ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

CANGUILHEM, G. **O normal e o patológico**. 6ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

CASOY, I. **Arquivos Serial Killers: Louco ou Cruel?/ e Made in Brazil**. Rio de Janeiro. Editora: DarkSide Books, 2017.

CONVERSANDO, com um serial killer: **Ted Bundy**. Minissérie. Direção de Joe Berlinger. EUA: Netflix. 2019. (5h).

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2008

EMPIS, L. de J. **Ted Bundy: Estudo de Caso**. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Ispa - Instituto Universitário de Ciências psicológicas, Sociais e da Vida, Lisboa, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/2544/1/14312.pdf>>. Acesso em: 01 de Jun. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 4º edição. 2002.

GUIMARÃES, R. P. G. **Cabeça de matador: o perfil psicológico do serial killers e a investigação forense**. 2017. Disponível em: <https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=17323>. Acesso em: 04 de jan. 2021.

HARE, R. D. **Sem consciência: O mundo perturbador dos psicopatas que vivem entre nós.** Porto Alegre: Artmed, 2013.

JOAQUIM, M. R. **Neuropsicologia Forense e Detecção De Mentiras: Enfrentando os crimes contra a administração da justiça.** São Paulo. Editora: Person Clinical Brasil. 2019.

JUNIOR, C. M. G. **A importância da psicologia criminal na investigação policial.** Cogito, Salvador, v. 13, p. 32-40, nov. 2012. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-94792012000100005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 25 de mai. 2021.

JUSTIÇA, Instituto Nacional de. **Uma nova língua.** Edição 281. NIJ Journal, 2019. Disponível em: <<https://nij.ojp.gov/topics/articles/new-language>>. Acesso em: 02 de abr. de 2020.

LEAL, L. M. **Psicologia Jurídica: História, ramificações e áreas de atuação.** Ano I - nº 2, p. 171-185. 2008. Disponível em: <<http://www.academia.edu/download/38525467/material4414.pdf>>. Acesso em: 15 de jun. 2020.

LEANDRO, B. E. **Serial killers: uma análise bibliográfica dos casos de assassinatos Ed Gein e Ted Bundy e os componentes que contribuíram para os seus quadros psicopatológicos de Transtorno de personalidade antissocial (TPAS).** Trabalho e Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis. 2019. Disponível em: <<https://www.riuni.unisul.br/bitstream/handle/12345/11077/TCC%20II%20Corre%C3%A7%C3%A3o%20Final%2021%20282%29.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 01 de jun. 2021.

MARTINS, G. de A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MORANA, H. C. P. **Identificação do ponto de corte para a escala PCL-R (Psychopathy Checklist Revised) em população forense brasileira: Caracterização de dois subtipos da personalidade; transtorno global e parcial.** 2003. Tese (Doutorado em Psiquiatria) - Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5142/tde-14022004-211709/publico/HildaMorana.pdf>>. Acesso em: 04 de abr. 2021.

MORANA, H. C. P.; STONE, M. H.; FILHO, E. A. Transtorno de personalidade, psicopatia e serial killer. **Revista Brasileira de Psiquiatria.** vol.28 (suppl.2). São Paulo. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462006000600005>. Acesso em: 05 de mar. 2021.

Organização Mundial da Saúde. **CID-10 Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.** 10a rev. São Paulo: Universidade de São Paulo; 1997.

PAULINO, M.; ALHO, L. **Comportamento Criminal e Avaliação Forense.** Lisboa. Editora: Pactor. 2018.

PENTEADO FILHO, N. S. **Manual Esquemático de Criminologia**. 8ª ed. São Paulo. Editora: Saraiva Educação. 2018.

RAINE, A. **A anatomia da violência**: As raízes biológicas da criminalidade. Porto Alegre. Artmed, 2015.

RULE, A. **Ted Bundy**: Um Estranho ao meu Lado. Rio de Janeiro: Darkside Books, 2019. 592 p.

SANTAROSSA, L. **O serial killer e o direito brasileiro**. 2ª edição. 2019.

SILVA, T. L. G.; BRUNET, A. E.; LINDERN, D.; PIZZINATO, A. **O normal e o patológico**: Contribuições para a discussão sobre o estudo da psicopatologia. Aletheia 32, p. 195-197, maio/agosto. 2010. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/aletheia/n32/n32a16.pdf>>. Acesso em: 10 de mar. 2021.

SCHECHTER, H. **Serial Killers**: Anatomia do mal. Rio de Janeiro. Editora: DarkSide Books, 2013.

TED, Bundy: A Irresistível face do mal. Direção de Joe Berlinger. EUA: Netflix, 2019. (1h 49m).

TUZZO, S., A.; BRAGA, C., F. O processo de triangulação da pesquisa qualitativa: o metafenômeno como gênese. **Revista Pesquisa Qualitativa**. São Paulo (SP), v. 4, n. 5, p. 140-158, ago. 2016. Disponível em: <<https://editora.sepq.org.br/rpq/article/view/38/31>>. Acesso em: 09 de dez. 2020.

VASCONCELLOS, S. J. L.; LAGO, V. M. **A Psicologia Jurídica e as Suas Interfaces**: Um panorama atual. Santa Maria. Editora: UFSM. 2016.

VIOLENTOS, Centro Nacional de Análise de Crimes. **Assassinato em Série**: Perspectivas multidisciplinares para investigadores. Texas, 2005. Disponível em: <<https://www.fbi.gov/stats-services/publications/serial-murder>>. Acesso em: 02 de abr. de 2020.

WHITBOURNE, S. K.; HALGIN, R. P. **Psicopatologia**: perspectivas clínicas dos transtornos psicológicos. 7ª edição. Porto Alegre: AMGH, 2015.